



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência:

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que por meio da Decisão CD nº 121/2017, de 21 de junho de 2017, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, exercício 2017, consoante a Deliberação nº 055/2017 – CONP;

Considerando que por meio da Decisão CD nº 159/2017, de 04 de setembro de 2017, o Conselho Diretor aprovou a proposta do Coordenador da CTGL para alteração de data e local de ocorrência da 4ª Reunião, 02 e 03 de outubro de 2017, em Brasília – DF, para 05 a 06 de outubro, em Cuiabá-MT em função da alteração do Evento Preparatório da Engenharia e da Agronomia para o 8º Fórum Mundial da Água, conforme Decisão PL – 1496/2017;

Considerando que, em 21 de setembro de 2017, por meio de requerimento encaminhado ao Gabinete da Presidência do Confea pelo Coordenador da CTGL, Conselheiro Federal Afonso Ferreira Bernardes, foi solicitada a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência: 05 e 06 de outubro de 2017, face à previsão de ocorrência de sessão plenária extraordinária do Confea, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor está prevista para ocorrer no dia 09 de outubro de 2016;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL, de Cuiabá-MT para Brasília-DF, mantendo o mesmo período de ocorrência: 05 e 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor na primeira Reunião Ordinária a realizar-se após esta data.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea

